

CAMARA MUNICIPAL DE CAÇONDE

AUTOGRAFO DE LEI Nº 19

A Câmara Municipal de Caconde, decreta:

Artigo 1º- Fica criada uma escola mixta rural municipal, no bairro "BARREIRO" deste município (a 7ª escola).

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), às seguintes verbas:

4 31 8 33- PESSOAL Variavel CR\$1.500,00.

4 31 8 33 3- Material de Consumo CR\$ 500,00.

destinado a ocorrer às despesas provenientes da criação constante do artigo 1º e manutenção da escola, até o fim deste ano.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificada no corrente exercício financeiro.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1 de Outubro de 1948.